



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

PORTARIA Nº. 35/2022

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO  
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E:

Considerando o marco temporal limite atingido de 75 anos pela servidora Sr<sup>a</sup>.  
IVONETE PINHEIRO ALMEIDA, matrícula nº. 008197-01 foi formalizado o Processo  
Administrativo nº. 19/2022;

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Douta Diretora Jurídica do  
Instituto, no Processo retro citado às fls.92/101;

Considerando que a segurada em tela faz jus ao benefício pleiteado;

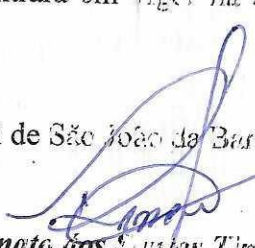
Considerando a obrigatoriedade da publicação dos Atos Públicos para que  
surtam os devidos efeitos legais, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aposentar Compulsoriamente a Segurada Sr<sup>a</sup>. IVONETE PINHEIRO  
ALMEIDA, matrícula nº. 008197-01, cargo de Professor II, a partir de 26 de setembro de  
2022, com fulcro no artigo 40, § 1º, inciso II, conforme Redação dada pela Emenda  
Constitucional nº. 41/2003, Emenda Constitucional nº. 88/2015 c/c a Lei Complementar  
152/2015, Emenda Constitucional nº. 103/2019 e da Lei Federal nº. 10.887/2004.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus  
efeitos a partir do dia 26/09/2022.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 24 de Outubro de 2022.

  
**Renato dos Santos Timotheo**  
Diretor Executivo

**SJBPREV Renato dos Santos Timotheo**  
Diretor Executivo  
SJB PREV - Mat.: 2022001

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE SÃO JOÃO DA BARRA EM: Rua do Sacramento nº 68 - Centro - São João da Barra/RJ - CEP 28.200-000  
Telefone: (22) 2741-7378 - R: 214

25 / 10 / 2022